



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.471 /

"RETIFICA EXPRESSÃO CONSTANTE DO
DECRETO Nº 5.463, DE 25 DE OUTUBRO DE
1996, QUE APROVA NOVAS TARIFAS PARA
OS SERVIÇOS DE TAXI E TREM TURÍSTICO
VÉU DAS NOIVAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - No art. 1º do decreto nº 5.463, de 25 de outubro de 1996, que "Aprova novas tarifas para os serviços de taxi e trem turístico Véu das Noivas", onde se lê: "UT - R\$ 0,80", leia-se: "Bandeira 1 - R\$ 0,80".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1590 de 14/11/96.
smg/rms.